

## QUADRO N.º 4

## 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto (dissertação) . . . . .	CEM	Semestral . . . . .	810	OT: 150; E: 150	30	

**Despacho n.º 11660/2008**

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Computação Móvel na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Computação Móvel na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico da Guarda e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico da Guarda: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

- 2 — Grau — Mestre.  
 3 — Especialidade — Computação Móvel.  
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.  
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.  
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:  
 6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Computação Móvel . . . . .	CM	60
Redes e Sistemas Informáticos . . . . .	RSI	12
Programação e Multimédia . . . . .	PM	6
Electrónica e Controlo . . . . .	EC	6
<i>Total</i> . . . . .		84

## 6.2 — Em áreas opcionais:

Unidades Curriculares	Créditos
Seminários . . . . .	12
Opção . . . . .	24
<i>Total</i> . . . . .	36

## 7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico da Guarda****Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Grau: Mestre

**Computação Móvel**

## QUADRO N.º 1

## 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Computação Ubíqua . . . . .	PM	Semestral	168	TP: 30; OT: 15; S: 15	6	
Sistemas Distribuídos Móveis . . . . .	RSI	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	
Seminário I . . . . .	—	Semestral	168	S: 45	6	
Opção . . . . .	—	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	(a)
Opção . . . . .	—	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

## QUADRO N.º 2

## 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Embebidos .....	EC	Semestral	168	TP: 25; PL: 5; OT: 25; S: 5	6	
Redes e Serviços de Comunicações Móveis	RSI	Semestral	168	TP: 30; OT: 15; S: 15	6	
Seminário II .....	—	Semestral	168	S: 45	6	
Opção .....	—	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	(a)
Opção .....	—	Semestral	168	TP: 30; OT: 25; S: 5	6	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

## QUADRO N.º 3

## 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante/Projecto Aplicado	CM	Semestral	840	PL: 490; OT: 30; TC: 320	30	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

## QUADRO N.º 4

## 4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante/Projecto Aplicado	CM	Semestral	840	PL: 487; OT: 30; TC: 320	30	(a)

(a) A regulamentar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

## Despacho n.º 11661/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agro-Pecuária na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro; Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Agro-Pecuária na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Coimbra e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## Anexo

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Escola Superior Agrária de Coimbra.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Agro-Pecuária.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Empresariais .....	34	5
Matemática e Estatística .....	46	5
Engenharia e Técnicas Afins .....	52	10
Agricultura, Silvicultura e Pescas .....	62	90
Ciências Veterinárias .....	64	10
<i>Total</i> .....		120